



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA**

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei nº 221/2023.

Autoria: Vereadora Eliene Soares

Ementa: Dispõe sobre a instituição da campanha “Morte Zero no Trânsito” no município de Parauapebas e dá outras providências.

Data de recebimento: 02/10/2023.

Prazo final de apreciação: 15/12/2023.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quorum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Segurança Pública e Defesa Social.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cristiane Santos Lopes.

Parauapebas/Pa, 02 de outubro de 2023.

Jorgiano Dias Moreira

Diretor Legislativo

Portaria nº 037/2023